



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

LEI NÚMERO 97 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO	10 - SECRETARIA DE ESPORTE CULT TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - SETOR DE TURISMO	
FUNÇÃO:	19 - Promoção do Turismo	
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo	
PROGRAMA:	0019 - Promoção do Turismo	
AÇÃO -	1.042 - Reforma e Revitalização de Praças Municipais e Entornos	
CATEGORIA ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
FONTE DE RECURSOS -	02.100	R\$ 400.000,00
FONTE DE RECURSOS -	01.100	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão conessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo